



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

EDITAL Nº 015/2019

CONVITE Nº 007/2019

PROCESSO Nº 059/2019

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 012/2019, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 007/2019**, para a contratação das obras, por empreitada global, de construção de pista de caminhada, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h30min** do dia **24 de Junho de 2019**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação das obras, por empreitada global, de construção de pista de caminhada, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS (CRS - Certificado de Regularidade de Situação);
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
CNPJ(prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas).



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.
ECHAPORÃ - SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

2.1. - DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, apresentada FORA dos Envelopes, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa __ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº __ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Convite nº007/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Echaporã.
Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

2.4.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inhabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.4.1.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inhabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

2.5.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.5.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:-



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

3.1 - Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior detentor(es) do que segue:

3.1.1 - Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico, expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) e serviço(s) tenha(m) sido executada(s), que comprove(m) que o profissional executou ou participou de execução de obras e serviços conforme relacionados a seguir:

3.1.1.1 - Para obras e serviços objetos deste Edital, consideram-se como parcelas de maior relevância:

- Construção de edificação
- Alvenaria de blocos de concreto
- Laje pré-moldada, inclusive capa de concreto e armação complementar

3.1.2 - A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

3.1.2.1 - No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social - CTPS;

3.1.2.2 - No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

3.1.2.3 - No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

3.1.2.4 - No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

3.2 - Documentação, em nome da empresa, atestando o que segue:

3.2.1 - Atestados ou certidões emitidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem que a empresa executou as seguintes obras e serviços de engenharia, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado:

3.2.1.1 - A licitante realizou obras e serviços, em quantidades mínimas de:

- Alvenaria de blocos de concreto – 100,00 m²
- Laje pré-moldada, inclusive capa de concreto e armação complementar – 100,00 m²



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

3.2.1.2 - A licitante executou obra de construção de edificação com área construída igual ou superior a 100,00 m².

3.3 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.
ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

4.1.
MENOR PREÇO GLOBAL, expressos em moeda corrente.

4.2.
Prazo de validade das propostas, de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo Federal.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após a liberação pelo Governo Federal, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

6- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias nºs FR 05 - 02.08.27.812.0006.1.004000.4.4.90.51.00-930 e FR 01 - 02.08.27.812.0006.1.004000.4.4.90.51.00-928.

8- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

9- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega das OBRAS, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

10- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

10.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias ou até o efetivo término da OBRA.

10.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.

Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

12.2.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

12.3.



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

124.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

12.5.

No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

12.6.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

12.7.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

12.8.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

12.9.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

12.10.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

12.11.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.



CONVITE Nº 007/2019


Fls. ____

12.12.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 12 de Junho de 2019.


-Luis Gustavo Evangelista-
Prefeito Municipal



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA.
LOCAL: RUA JOÃO PAGLIONE E RUA SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ- SP.
ART: 28027230190158764

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	BDI %	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DA OBRA									262.107,73
1 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA									197.213,86
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES									26.941,46
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	340,46	20,30	409,57	1.843,07
1.1.2.	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARES DE CONCRETO	M2	569,43	15,93	20,30	19,16	10.910,28
1.1.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS/PORTÃO	M2	12,40	7,36	20,30	8,85	109,74
1.1.4.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERCALADO	M2	617,41	12,59	20,30	15,15	9.353,76
1.1.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	M3	2,62	45,72	20,30	55,00	144,10
1.1.6.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	210,80	5,39	20,30	6,48	1.365,98
1.1.7.	CPOS	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	18,70	142,89	20,30	171,90	3.214,53
1.2 GUIAS(MEIO FIO)									28.294,67
1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO 100X13X30	M	470,80	35,60	20,30	42,83	20.164,36
1.2.2.	SINAPI	94969	CONCRETO FCK 15 MPA, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600L	M3	6,58	246,38	20,30	296,40	1.950,31
1.2.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO DE CONCRETO	M3	6,58	175,09	20,30	210,63	1.385,95
1.2.4.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 1/2	M2	65,78	60,58	20,30	72,88	4.794,05
1.3 PISO PISTA									141.977,73
1.3.1.	CPOS	54.20.140	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM LAJOTA DE CONCRETO, E=10CM	M2	108,20	19,75	20,30	23,76	2.570,83
1.3.2.	SINAPI	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.047,07	110,67	20,30	133,14	139.406,90
2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO									44.614,81
2.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA									44.614,81
2.1.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	420,40	6,24	20,30	7,51	3.157,20
2.1.2.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENRGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PARA 12 DISJUNTORES	UND	1,00	317,69	20,30	382,18	382,18
2.1.3.	SINAPI	74130/005	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO 60 A 100A, 240V	UND	3,00	98,59	20,30	118,60	355,80
2.1.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,0 MM2	M	168,00	4,01	20,30	4,82	809,76
2.1.5.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16,0 MM2	M	420,40	9,74	20,30	11,72	4.927,09
2.1.6.	CPOS	41.10.400	POSTE TELEFONICO EM AÇO SAE, ESPERA PARA UMA LAMPADA, ALTURA 3,00 M	UND	28,00	362,93	20,30	436,60	12.224,80
2.1.7.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40, COM TAMPA E DRENO DE BRITA	UND	28,00	157,23	20,30	189,15	5.296,20
2.1.8.	SINAPI	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM REATOR E LAMPADA V.M. 250W	UND	37,00	339,08	20,30	407,91	15.092,67
2.1.9.	SINAPI	83400	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA	UND	9,00	96,88	20,30	116,55	1.048,95
2.1.10	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	UND	37,00	29,66	20,30	35,68	1.320,16
3 PAISAGISMO E LIMPEZA FINAL									10.270,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

3.1	GRAMA								4.546,28
3.1.1.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	306,56	12,33	20,30	14,83	4.546,28
3.2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								5.732,76
3.2.1.	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	523,54	9,10	20,30	10,95	5.732,76
TOTAL									252.107,71

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de Junho de 2019.

Luis Gustavo Evagelista
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho
Eng. Civil - CREA - 0685303832



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA.
LOCAL: RUA JOÃO PAGLIONE E RUA SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ- SP.
ART: 28027230190158764

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS	VALOR(R\$)	PARCELA	PERÍODO					
			06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19
1. Construção de Pista de Caminhada	187.213,88	%Período	84,00%	36,00%				
1.1. Serviços Preliminares	26.941,46	%Período	100,00%					
1.2. Guias(Meio-Fio)	28.294,67	%Período	100,00%					
1.3. Piso Pista	141.977,73	%Período	50,00%	50,00%				
2. Instalações Elétricas/Iluminação	44.614,81	%Período		100,00%				
2.1..Entrada de Energia Elétrica	44.614,81	%Período		100,00%				
3. Paisagismo e Limpeza Final	19.279,94	%Período		100,00%				
TOTAL.....	252.107,71							
PERÍODO	%		50,07%	49,93%				
	Repassé		111.580,44	111.276,70				
	Contrapartida		14.645,22	14.65,35				
	Outros		-	-				
	Investimentos		126.225,66	125.882,05				
ACUMULADO	%		50,07%	100,00%				
	Repassé		111.580,44	222.857,14				
	Contrapartida		14.645,22	29.250,57				
	Outros		-	-				
	Investimentos		126.225,66	252.107,71				

Prefeitura Municipal de Echaporã, 12 de Junho de 2019.

Luis Gustavo Evagelista
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho
Eng. Civil - CREA - 0685303832



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA.
LOCAL: RUA JOÃO PAGLIONE E RUA SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ- SP.
ART: 28027230190158764

1º) SEVIÇOS PRELIMINARES

Instalação de placa de identificação de obra com dimensões de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de altura.

Serão removidas as placas de concreto, pilares, muro de alvenaria, portas e portão da frente do conjunto esportivo, Rua João Paglione e parte da lateral, Rua Santa Catarina.

A calçada existente na Rua Santa Catarina será demolida e retirada as pedras sextavadas na frente do conjunto esportivo no local onde será executada a pista de caminhada.

Será executado aterro e compactação com soquete tipo sapo em toda área destinada a construção da pista de caminhada.

2º) GUIAS (MEIO-FIO)

A base para recebimento do concreto das guias e sarjetas deverá estar em perfeita compactação e com um bom desnível para que o escoamento das águas pluviais ocorra sem interrupção e com isto não venha empoçar.

As guias serão pré-moldadas, assentadas em base de concreto magro e chumbadas com argamassa de areia grossa e cimento.

Será construída uma mureta para separar a pista de caminhada e a parte de grama, em alvenaria de tijolo maciço, parede ½ tijolo.

3º) PISO

O piso da pista de caminhada será em pedra portuguesa, assentado com e rejuntado em massa de areia fina e cimento.

O local onde permanecerá a pedra sextavada será totalmente recuperado, com recolocação de pedra e recuperação das que estão soltas ou recalçadas.

4º) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO

Será construído uma entrada de energia para alimentar os postes telecônicos que irão iluminar a pista na frente do conjunto, na lateral, rua Santa Catarina a iluminação será nos poste de iluminação publica já existentes no local.

Os postes serão telecônicos em aço SAE, com uma luminária fechada e altura de 3,00 metros.

Os cabos passarão por eletrodutos flexível corrugado, que serão enterrados, com uma caixa de passagem no pé de cada poste.

5º) GRAMAS



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

O plantio da grama será em uma faixa de 90 cm em toda a extensão externa da pista, com grama em tipo esmeralda plantada em placas.

6º) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será executada uma limpeza final de toda obra, com retirada de entulho, sobra de material, etc...

Echaporã, aos 12 de Junho de 2019.

Luis Gustavo Evagelista
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho
Eng. Civil – CREA – 0685303832



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa____”

Referente:- CONVITE nº ____/2019.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezenove(2019), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua ____, nº ____, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº ____-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº ____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa____, com sede à Rua/Av____ nº____, na cidade de____, Estado de____, CNPJ nº____, representada pelo Senhor____, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº ____/2019, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE, as obras, por empreitada global, de construção de pista de caminhada, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo, que lhe fora adjudicada no processo licitatório CONVITE Nº __/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a emissão de Ordem de Início dos Serviços, sem quaisquer despesas extras para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos através do Governo Federal.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da CONTRATANTE, após a liberação dos recursos pelo Governo Federal, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR 05 - 02.08.27.812.0006.1.004000.4.4.90.51.00-930 e FR 01 - 02.08.27.812.0006.1.004000.4.4.90.51.00-928, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da ordem de início das obras, vigorando por 365 dias ou até o efetivo término da mesma.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, ____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO/EMPENHO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, __ de _____ de _____.

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº ___, na Modalidade Convite nº ___, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório __, na Modalidade Convite nº __, da Prefeitura do Município de Echaporã, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

At. - Comissão Permanente de Licitações.

Convite nº __/2019. Processo nº __/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ___(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, __ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ___

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº____, com sede à____, cidade____ estado de____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº __/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



CONVITE Nº 007/2019

Fls. ____

Modelo de Declaração de Desistência de prazo recursal
Papel timbrado da empresa

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG ____ e do CPF ____, Fone (____) _____, representante da empresa _____, CNPJ ____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, Cep ____, na cidade de ____-____, **DECLARO** sob as penas da Lei que, desisto do prazo recursal do processo de licitação Convite nº __/2019, da Prefeitura Municipal de Echaporã, em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura